



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 1.000, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005



"AUTORIZA O MUNICIPIO DE AREIAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de ampliação do projeto corte e costura.

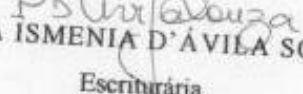
ARTIGO 2º- O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de setembro de 2005.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Escriturária